



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 602

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 29 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11770-122
adm-pbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1028
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 778/2025

ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA 472/2025 QUE "NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ONG DCM - DEFESA E CIDADANIA DA MULHER".

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o Processo nº. 22885/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Altera no inciso I do artigo 3º da Portaria nº 472/2025, que nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Bruna Lopes Martins de Jesus

Art. 2º - O artigo 3º da Portaria nº 472/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Bruna Lopes Martins de Jesus

Suplente: Carlos Renato Iwamura - Diretor de Departamento de Proteção Social Especial

II - Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Vassini Anunciada da Silva - Conselheiro

Suplente: David Veronezi - Conselheiro

III - Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Tassio Marcel Barros Fernandes

Suplente: Lucas Cortezzi Marques

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
adm-pbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 779/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 80/2025,

N O M E I A

DAVI DE ANDRADE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), Padrão 22, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
adm-pbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 780/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

VANESSA ARAUJO SOBRAL VIEIRA, para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh@peruibemg.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 08/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação de classificação abaixo:

•COMPARECIMENTO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6530588-4	MARYNE PAIVA MACHADO	11	14h00

MÉDICO DE FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6527946-8	MARCIO COLOMBARA DE OLIVEIRA PINTO	2	14h00

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6591882-7	GIOVANNA GONCALVES NASCIMENTO	21	14h30
6659981-4	MARIANE NASCIMENTO REIS	22	14h30

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6685236-6	NANCI RUIZ MOCERINO	10	15h00

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6528832-7	MARILI DO NASCIMENTO DUARTE	3	15h00

TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6579103-7	MONIQUE MILHIM DE GOUVEIA	4	15h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente); **ATENÇÃO:** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá apresentar um comprovante de endereço da data da publicação do Edital de Abertura do Concurso e um comprovante de endereço atual. **Caso os comprovantes não estejam em nome do candidato, o mesmo deverá juntar uma declaração com firma reconhecida daquele cujo nome consta no comprovante, atestando a residência do candidato;**
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 02/2024;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar (***), desde a data da publicação do edital do concurso público para provimento do referido cargo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde (****)	40h	R\$ 2.844,57
MÉDICO DE FAMÍLIA	Curso Superior Completo em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade Médica (RQE) em Medicina de Família e Comunidade	40h	R\$ 14.966,28
PSICÓLOGO	Curso Superior Completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40h	R\$ 5.634,29
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (Cören)	40h	R\$ 2.271,03
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Ensino Médio completo, Curso Técnico Profissionalizante em Imobilizações Hospitalares ou Ortopédicas e Habilitação legal para o exercício da profissão	40h	R\$ 1.884,14
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia, inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (Conter), certificado de conclusão de Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento e/ou Extensão em Técnicas Radiológicas de Mamografia	24h	R\$ 2.271,03

(***) A área de atuação é o município de Peruipe.
(****) O curso de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@peruibemg.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 034/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

•COMPARECIMENTO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
3008506-3	FELIPE TADEU SANTOS CALBO	10	9h00

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
3146771-7	ANA KAROLINY DE SOUZA LIMA	25	9h00

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
3128161-3	ANDRESSA FRAZAO DE OLIVEIRA PERES	26	9h00
3156375-9	ADRIANA PAULA SANTOS RODRIGUES	27	9h30

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
3080611-9	GISELE ROBERTA CARDOSO FERREIRA	6	9h30

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
3144528-4	KAUE ROCHA MONTEIRO	48	9h30
3074342-7	LUCAS PEREIRA FRUTUOSO DO PRADO	49	10h00
2972541-0	FERNANDA CRISTINA CERVANTES YAMAURA	50	10h00
3152687-0	ALISON JUNIOR RIBEIRO	51	10h00
3150515-5	ELISTER MOURA DO CARMO	52	10h30

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
2963755-4	THIAGO FRANCISCO GONCALVES ALVAREZ	39	10h30
2958686-0	GILENO SILVA DE OLIVEIRA	40	10h30
3154373-1	EDVALDO DOS SANTOS SOARES	42	11h00
3157268-5	JOSE RODRIGUES PORTO NETO	43	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal) / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ensino médio completo.	40h	R\$ 2.470,53
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização oferecido pela Prefeitura Municipal como última etapa prevista do concurso público, com a exigência mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final**.	40h	R\$ 3.647,36
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior completo em Serviço Social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	30h	R\$ 5.634,29
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Curso superior completo em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito.	40h	R\$ 8.554,18
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.	40h	R\$ 1.847,83
MOTORISTA	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação "D", curso especializado para transporte de emergência, curso especializado para transporte de escolares e curso especializado para transporte coletivo de passageiros.	40h	R\$ 2.271,03

(**) Os cursos de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização e para formação de Agente de Fiscalização de Trânsito serão oportunizados pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público. O candidato

deverá concluir o referido curso e obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final, para que se efetive a sua nomeação, conforme Capítulo 16.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

ERRATA

Referência: Portaria nº 0772 de 24 de setembro de 2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente,
Portanto, onde se lê: " Esta portaria retroage seus efeitos a 08 de setembro de 2025." DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE." leia-se " Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de setembro de 2025." DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE."
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0776/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 177, de 19 de dezembro de 2011, que 'Institui e Normatiza o Estatuto Para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruipe e dá Outras Providências';

R E S O L V E

Afastar a servidora ALINE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 7929, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA de provimento efetivo.
Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0777/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

JOSIENE ANGELINA SANTOS MATOS, matrícula nº. 8371, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 13 de 28 de agosto de 2025, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF PROFª ADRIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 02/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO EM QUALQUER DAS ETAPAS DESTA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2025, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL ABAIXO:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2025 - P.E.B. II - EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40015430-0	RICARDO GONÇALVES DE MELO SOUSA	23 º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereuipe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 04/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 05/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4002175-0	IZABELI CARVALHO DOS REIS	27 º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10HRS.** munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Carteira de trabalho se tiver;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo (Diploma de conclusão do curso e histórico escolar);
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica II - Educação Física	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física e registro junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF)	27H	R\$4.200,86

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.003/2025**CHAMAMENTO N. 06/2025 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO JUVENIL**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2025:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 004/2025**LISTA GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4024964-6	WILLIAN YUUKI DE SOUZA SERIKAVA	68 *

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.007/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 10/2025**CARGO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - TE****LISTA GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3970104-2	ANA CLAUDIA SUBIRES GERVASIO	105º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpერიpe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 05/2025**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 06/2025 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 06/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA ESPECIAL CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3864991-8	RENATA CRISTINA BARRETO DA SILVA	14 *

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4015192-1	JULIANA BALDUINO	86 *
3925127-6	JONATHAS INACIO DA SILVA	95 *
3912406-1	PAOLA GAIOFATTO	103º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10HRS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de antecedente criminal federal;
- Certidão de distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil	Ensino médio	40H	R\$2.839,27

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

<<<< PERUIPE - TERRA DA ETERNA JUVENTUDE >>>>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpერიpe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 11/2025**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2025 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 03/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3965240-8	JULIANA APARECIDA PASSOS DE SOUZA	107º
4021628-4	NATALIA CHAVES JACOB	109º
3956591-2	NEIDE KLIPPEL	111º
3965668-3	ALINE NOVAIS DE SOUZA	112º
3863098-2	SOFIA SALESE	113º
3875130	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA BALTOR	114º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 9:00HRS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Carteira de trabalho se tiver;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo (Diploma de conclusão do curso e histórico escolar);
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	30H	R\$ 4.667,67

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

<<<< PERUIPE - TERRA DA ETERNA JUVENTUDE >>>>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 031/2025**CONCURSO Nº. 01/2023**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO EM QUALQUER DAS ETAPAS DESTE CONCURSO, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL ABAIXO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 039/2025**CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4008993-2	GABRIEL RAMALHO COLAÇO Obs: Em substituição a exoneração de Fatima Ali Lopes	05

CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3861101-5	LAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA Obs: Em substituição a exoneração de Lilia Aparecida Silva Andrade	58

CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3923406-1	FERNANDO DE OLIVEIRA MUCIO Obs: Em substituição a exoneração de João dos Santos Marques	12

CARGO - AUXILIAR DE TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4014371-6	VINICIUS ALTAMIRO BAETA DA SILVA Obs: Em substituição a exoneração de Tatiane Bianchini Silva	04

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cópia da carteira de trabalho se tiver;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma), conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;
- Histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Cpf do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica II Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Língua Estrangeira Moderna - Inglês	18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação.	R\$ 2.800,64 - 18H R\$ 4.200,86 - 27H R\$ 5.601,22 - 36H
Agente de desenvolvimento infanto-juvenil	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.839,27
Auxiliar de transporte.	Ensino Fundamental Completo	40H	R\$ 1.847,83

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO**ATO DA MESA Nº 41/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 1º de setembro de 2025 a Servidora Flavia Gomes Pereira, matrícula nº CM 1022, para exercer a Função Gratificada 2 (F2) no Sub Núcleo de apoio as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Peruíbe.

Art. 2º A servidora fará jus à previsão do paragrafo 3º do Art. 25 da Lei Complementar nº 308/2022.

Art. 3º Em caso de demissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o servidor, automaticamente, desligado de suas atribuições.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Mesa nº 15/2022, de 02 de maio de 2022.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.
Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 26 de setembro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA SÉRGIO FONSECA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 040/2025**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2023, homologado no dia 13 de dezembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

1. COMPARECIMENTO NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00 HRS.**CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4025056-3	FRANCISCO AMARAL BARAGLIA Obs: Em substituição a exoneração de Fatima Ali Lopes	06

CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3873794-9	GISELA DE OLIVEIRA SANTANA Obs: Em substituição a exoneração de Lilia Aparecida Silva Andrade	59

CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3876721-0	ANA MARIA SILVANO DA SILVA Obs: Em substituição a exoneração de João dos Santos Marques	13

CARGO - AUXILIAR DE TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4016441-1	VIVIAN DE SOUSA ASSUNÇÃO LOPES Obs: Em substituição a exoneração de Tatiane Bianchini Silva	05

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146- Centro, Peruíbe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);

ATO DA MESA Nº 42/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 1º de setembro de 2025, o Servidor Fabio Hildebrando Ribeiro Dela Dea, matrícula nº CM 28, para exercer a Função Gratificada 2 (F2) no Sub Núcleo do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Peruíbe.

Art. 2º O servidor fará jus à previsão do parágrafo 3º do Art. 25 da Lei Complementar nº 308/2022.

Art. 3º Em caso de demissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o servidor, automaticamente, desligado de suas atribuições.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 26 de setembro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA SÉRGIO FONSECA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS JOÃO PEDRO DE LARA
1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 43/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 1º de setembro de 2025 o Servidor o Servidor Evandro Rocha Gomes, matrícula nº CM 27, para exercer a Função Gratificada 2 (F2) no Sub Núcleo de Expediente, Arquivo e Documentação da Câmara Municipal de Peruíbe.

Art. 2º O servidor fará jus à previsão do parágrafo 3º do Art. 25 da Lei Complementar nº 308/2022.

Art. 3º Em caso de demissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o servidor, automaticamente, desligado de suas atribuições.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Mesa nº 17/2022, de 02 de maio de 2022.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 26 de setembro de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA SÉRGIO FONSECA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS JOÃO PEDRO DE LARA
1º Secretário 2º Secretário

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO – CEP 11.770-122
PABX: 13 -3451-3000 -www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 27/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS – CEE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POVOS INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2025

AUTORIA: VEREADORES ADRIANA DE SOUZA DE LIMA, SERGIO ROBERTO DE LARA E RODRIGO SILVA PEREIRA.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Peruíbe, a Comissão Especial de Estudos- CEE Políticas Públicas para Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais- PCT's e Agricultores Familiares (PIPCTAF), com a finalidade de atuar pela participação desses segmentos/ grupos étnicos nas discussões e nos processos de implementação da legislação brasileira e de acesso a políticas públicas, das convenções, acordos e dos tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro e das demais normas relacionadas aos direitos dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais- PCT's e Agricultores Familiares no âmbito municipal.

Art. 2º A Comissão Especial de Estudos -CEE Políticas Públicas dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais- PCT's e Agricultores Familiares será composta por 3 (três) vereadores.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – realizar estudos técnicos e visitas in loco aos Territórios Indígenas, de Povos e Comunidades Tradicionais e de Agricultores familiares no município, respeitando o consentimento dos mesmos;

II – promover audiências públicas, seminários e reuniões com especialistas, entidades da sociedade civil e órgãos públicos para adequação das políticas no município;

III – levantar dados sobre as políticas públicas existentes no município para PI, PCT's e Agricultores familiares e suplementá-las se necessário;

IV – propor ações necessárias à articulação e à consolidação de políticas relevantes para o fortalecimento e valorização dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, estimular a efetivação dessas ações e a participação da sociedade civil representante desses grupos, especialmente quanto ao atendimento das situações que exijam providências especiais ou de caráter emergencial ou de reparação;

Art. 4º A Comissão contará com o apoio técnico e logístico da estrutura da Câmara Municipal, podendo requisitar informações e documentos de órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 JUNHO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
-Presidente-

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.770-122
PABX: 13-3451-3000 - www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 28/2025

ALTERA DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 19/2023, QUE “INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2025

AUTORIA: VEREADORES ADRIANA DE SOUZA DE LIMA E FERNANDO MOTOGI URAGUTI.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2025, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o caput do artigo 152, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 152 À hora do início dos trabalhos, o Presidente, ou o vereador que o estiver substituindo, solicita a execução do Hino Nacional Brasileiro, letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manuel da Silva, considerada um dos símbolos da República Federativa do Brasil, e em seguida o Hino de Peruíbe, composição do Maestro Gomes Cardim. Nas sessões que antecederem datas cívicas de grande relevância no cenário nacional, como Independência do Brasil (7 de setembro), Proclamação da República (15 de novembro) e Dia da Bandeira (19 de novembro), poderão ainda ser executados os Hinos correspondentes às comemorações citadas. Terminada a execução dos Hinos, o Presidente da Mesa poderá fazer sua audiodescrição. Em seguida, por determinação do Presidente, o 1º Secretário ou o Vereador que o estiver substituindo, fará a chamada dos Vereadores para que façam reconhecimento facial em sistema eletrônico, com objetivo de constatar presença e verificar o quórum, podendo iniciar a fala com sua audiodescrição.

Art. 2º Acrescenta o §10 ao artigo 156, com a seguinte redação:

Art. 156.....

§10. Poderão as vereadoras e os vereadores que utilizarem a tribuna, pela primeira vez a cada sessão, fazer a sua audiodescrição.

Art. 3º Acrescenta o § 6º no Artigo 167, com a seguinte redação:

Art. 167.....

§6º As vereadoras e vereadores, quando utilizarem a tribuna para Explanação Pessoal como primeiro uso da tribuna, poderão fazer a sua audiodescrição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 SETEMBRO DE 2025.

ADILSON DA
SILVA Assinado de forma
digital por ADILSON DA
OLIVEIRA:20
511544812
Data: 2025.09.28
15:53:34 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
-Presidente-

ADMINISTRAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, processo nº 12.460/2024, que teve como vencedoras as empresas: AIRMED LTDA, com sede a Rua Damião da Silva, 12 - Vila Suzana, na cidade de São Paulo/SP – CEP: 05630-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.637.718/0001-99, que arrematou o item 46 no valor unitário de R\$ 28,47; item 49 no valor unitário de R\$ 2,58; item 53 no valor unitário de R\$ 89,55; item 70 no valor unitário de R\$ 27,33; item 74 no valor unitário de R\$ 90,01; item 75 no valor unitário de R\$ 136,08.

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI, com sede a Rod. Presidente Dutra, s/n Km 154.7 – prédio 22 Ala B – Jardim das Industriais, na

cidade de São José dos Campos/SP– CEP: 12237-901 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.412.925/0001-61, que arrematou o item 23 no valor unitário de R\$ 1,13; item 47 no valor unitário de R\$ 48,69; item 55 no valor unitário de R\$ 109,96; item 56 no valor unitário de R\$ 109,96; item 57 no valor unitário de R\$ 109,96; item 61 no valor unitário de R\$ 110,25; item 63 no valor unitário de R\$ 228,95.

DENTAL IPO LTDA, com sede a Rua Rudi Horst, 34 – Sala 12 – Centro, na cidade de Iporã do Oeste/SC – CEP: 89899-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, que arrematou o item 54 no valor unitário de R\$ 76,46; item 58 no valor unitário de R\$ 84,00; item 62 no valor unitário de R\$ 69,00.

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede a Rua Euclides da Cunha, 1600 – Vargem Grande, na cidade de Pinhais/PR – CEP: 83321-050 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 61,00; item 32 no valor unitário de R\$ 28,50; item 64 no valor unitário de R\$ 110,00; item 65 no valor unitário de R\$ 126,00; item 66 no valor unitário de R\$ 125,00; item 69 no valor unitário de R\$ 135,00; item 71 no valor unitário de R\$ 28,50.

DENTAL PREMIUM LTDA, com sede a Rua Crissiumal, 2175 – sala 03 – Centro, na cidade de Toledo/PR – CEP: 85900-120 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45, que arrematou o item 24 no valor unitário de R\$ 1,19; item 29 no valor unitário de R\$ 22,00; item 38 no valor unitário de R\$ 15,00; item 67 no valor unitário de R\$ 82,70; item 68 no valor unitário de R\$ 90,00.

JULIANO DE COSTA LTDA EPP, com sede a Rua Campo Largo, 1.216 – Industrial – lote 04 quadra 229 – sala 01 e 02, na cidade de Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-690 e inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/000-06, que arrematou o item 02 no valor unitário de R\$ 235,00; item 3 no valor unitário de R\$ 355,00; item 36 no valor unitário de R\$ 20,39; item 37 no valor unitário de R\$ 20,39; item 39 no valor unitário de R\$ 20,37; item 40 no valor unitário de R\$ 20,39; item 41 no valor unitário de R\$ 3,20; item 42 no valor unitário de R\$ 29,00; item 43 no valor unitário de R\$ 29,00; item 44 no valor unitário de R\$ 45,00; item 45 no valor unitário de R\$ 44,90; item 59 no valor unitário de R\$ 10,31; item 72 no valor unitário de R\$ 156,00.

MAXIMA DENTAL IMP. E COM. DE PROD., com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Recreio, na cidade de Londrina/PR – CEP: 86025-110 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40, que arrematou o item 04 no valor unitário de R\$ 8,44; item 05 no valor unitário de R\$ 8,10; item 07 no valor unitário de R\$ 2,10; item 08 no valor unitário de R\$ 2,10; item 09 no valor unitário de R\$ 2,10; item 10 no valor unitário de R\$ 2,17; item 11 no valor unitário de R\$ 2,10; item 12 no valor unitário de R\$ 2,10; item 13 no valor unitário de R\$ 2,10; item 14 no valor unitário de R\$ 2,10; item 15 no valor unitário de R\$ 2,10; item 16 no valor unitário de R\$ 2,10; item 17 no valor unitário de R\$ 2,10; item 18 no valor unitário de R\$ 2,10; item 19 no valor unitário de R\$ 2,13; item 20 no valor unitário de R\$ 2,13; item 21 no valor unitário de R\$ 2,13; item 22 no valor unitário de R\$ 2,13; item 25 no valor unitário de R\$ 2,12; item 26 no valor unitário de R\$ 30,50; item 27 no valor unitário de R\$ 30,50; item 28 no valor unitário de R\$ 9,50; item 30 no valor unitário de R\$ 2,13; item 31 no valor unitário de R\$ 2,13; item 34 no valor unitário de R\$ 2,13; item 35 no valor unitário de R\$ 18,80; item 50 no valor unitário de R\$ 2,13; item 60 no valor unitário de R\$ 65,99.

Os itens desertos/fracassados: 06, 33, 48, 51, 52 e 73.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior ao certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 26 de setembro de 2025.

Jussara Ap. de Lima Britto

Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o

presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2025, em favor das empresas acima mencionadas.
Peruíbe, em 26 de setembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 91/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 91/2025 –
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO
AUTOMOTOR DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PERUIBE,
ESPECIFICAMENTE UM ONIX PLUS 10MT LT1 FLEX 1.0,
MANUAL, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023, PLACA
DSV4E54, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS
E MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA – PROCESSO Nº
20846/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$
9.323,78 (NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E
SETENTA E OITO CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO
DE PROPOSTAS: 29/09/2025 ÀS 08H00 - DATA FIM DE
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/10/2025 ÀS 08H00 - LINK:
WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE.

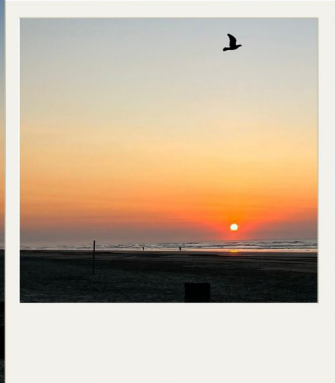
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 141/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO
EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PHILIPS AFFINITI
50G, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 86498, PERTENCENTE
AO AMBULATÓRIO Médico de Especialidades (AME) DO
MUNICÍPIO DE PERUIBE/SP, INCLUINDO O FONRECIAMENTO
E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS POR
COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, BEM COMO OS
TESTES DE FUNCIONAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO
TÉCNICO CONCLUSIVO.- CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL
SYSTEMS LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 98/2025
– PROCESSO Nº 18.417/2025 - ASSINATURA: 19/09/2025 –
VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 62.415,41.

SOL E PRAIA 

 **NOSSA CIDADE ESTÁ CONCORRENDO**

AO MAIOR PRÊMIO TURÍSTICO DE SÃO PAULO!



E SEU VOTO É ESSENCIAL PARA CONQUISTARMOS ESSE TÍTULO!



Acesse o QR Code e vote agora.

  **Peruíbe**